

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

APROVADO
Em 13/06/2022
Kaique Tibola
Acompanhante

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

Ministério: Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA

Base Legal: Convênio SICONV nº 901327/2020

Objetivo: Aquisição de Máquinas Agrícolas

Valor do repasse do Ministério: R\$ 100.000,00

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.10.00-Aquisição Máquinas agrícolas - Trator R\$ 100.000,00

4.1321.00.1.1.01.56-Rendimentos Aq. Máquinas R\$ 1.000,00

Recurso: 1287 Aquisição Máquinas Agrícolas Trator Conv.901327 R\$ 101.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 101.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 FAM

Função: 20 Agricultura

Atividade: 2036 Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52.00.1287-Equipamento Mat. Permanente R\$ 100.000,00

4.4.90.93.00.1287-Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial: R\$ 101.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 101.000,00 provenientes da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, conforme convênio nº 901327/2020, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, ou seja, aquisição de trator agrícola.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 059/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a reabertura de elemento de despesas e rubrica orçamentária enviado no exercício de 2021 e que não foi executado dentro do ano e para que a referida despesa seja executada no orçamento ora vigente estamos reenviando, para a aquisição de máquinas agrícolas, através de recursos provenientes da União através do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme convênio nº 901327/2020.

Vista Alegre – RS, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente



ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL